

1 **ATA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, 003/2016, DO CONSELHO DE**  
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos treze dias do mês de  
3 junho do ano de dois mil dezesseis, às oito horas e doze minutos, iniciou-se a reunião  
4 na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro  
5 de Manaíra, nesta Capital, **sob a Coordenação do Conselheiro Arquiteto e**  
6 **Urbanista Ricardo Victor de M. Vidal.** Estiveram presentes, além do Coordenador, os  
7 conselheiros Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. Participaram  
8 como convidados o Gerente Técnico e de Fiscalização Daniel Marques e o Assessor  
9 Jurídico Welison Silveira. Aberta a sessão, o Coordenador agradeceu a presença de  
10 todos e deu seguimento a pauta na ordem que segue: **Ordem do dia 2.1:** Apreciação  
11 e Aprovação da Ata nº 002/2016 da CED-CAU/PB – Relator: Coordenador Ricardo  
12 Vidal; **A referida ata foi aprovada por unanimidade. Ordem do dia 2.2:** Protocolo  
13 121220/2014 - Restituição de valores ao CAU/PB em razão de cancelamento de  
14 passagens aéreas emitidas por este Conselho – Relator: Conselheiro Silton Henrique;  
15 O conselheiro Silton Henrique afirmou ter entrado em contato com a ex-conselheira,  
16 que demonstrou interesse em resolver a situação. Fabiana Paschoal encaminhou uma  
17 justificativa em que alegou não ter podido estar presente ao evento no qual  
18 representaria o CAU/PB por motivo de saúde, de modo que enviou também o atestado  
19 médico emitido à época. **O relator votou pelo arquivamento do processo diante da**  
20 **justificativa apresentada pela ex-conselheira. Os demais conselheiros**  
21 **aprovaram, por unanimidade, o arquivamento do processo. Ordem do dia 2.3:**  
22 Processo nº 001/2015-CED-CAU/PB – Protocolo 263286/2015 – Denúncia sobre  
23 possível falta de ética por parte de um profissional – Relator: Conselheiro Valder de  
24 Souza Filho; O coordenador da CED explicou não ter conseguido salvar o processo  
25 para encaminhá-lo ao relator. Sendo assim, Ricardo Vidal assumiu a relatoria do  
26 mesmo. O referido processo trata de denúncia formulada por Edson de Medeiros  
27 Dantas que compareceu ao CAU/PB e alega ter contratado a Arquiteta Juliana Ayres  
28 Caroca Taveira para elaboração de Projeto Arquitetônico de Ambientação, porém,  
29 afirma que a profissional não entregou os projetos contratados. De acordo com o  
30 Assessor Jurídico, o contratante teria solicitado diversas alterações no projeto após ter  
31 feito o pagamento e a arquiteta cobrou um valor a mais pelas alterações realizadas,  
32 fato este que gerou discordância por parte do denunciante, que não recebeu o projeto.  
33 A profissional foi notificada e deveria apresentar sua defesa ao Conselho. Entretanto,  
34 decorrido o prazo, nada foi recebido. Welison Silveira destacou ainda que há o interesse  
35 de ambas as partes de tentar entrar em um acordo. **Diante dos fatos apresentados, o**  
36 **coordenador da CED sugeriu a realização de uma audiência de conciliação no**  
37 **âmbito do CAU/PB no dia vinte e sete de junho às dez horas. O encaminhamento**  
38 **sugerido pelo coordenador da Comissão de Ética e Disciplina foi aprovado por**  
39 **unanimidade. Ordem do dia 2.4:** Processo do CREA: Processo 00011457 – Relatora:  
40 Conselheira Germana Terceiro Neto; Como a relatora não compareceu à reunião e  
41 diante da necessidade de dar andamento ao processo, Ricardo Vidal assumiu a  
42 relatoria do mesmo. O coordenador da CED lembrou que em uma das reuniões  
43 anteriores, havia sido decidido que as partes seriam contatadas para questioná-las  
44 sobre o interesse de prosseguir com o processo. Esse é um caso de vício de  
45 construção, em que o arquiteto foi o responsável pelo projeto e execução da obra.

46 **Ficou deliberado, por unanimidade, que os endereços das partes sejam**  
47 **verificados para que seja enviada notificação convocando ambas as partes, caso**  
48 **tenham interesse, para audiência de conciliação a ser realizada no CAU/PB no dia**  
49 **vinte e sete de junho às onze horas. Ordem do dia 2.5:** Produção de materiais  
50 gráficos e frases para redes sociais – Relator: Coordenador Ricardo Vidal; O  
51 conselheiro Silton Henrique lembrou que a conselheira Amélia Panet obteve um  
52 material do CAU/SP que é direcionado à estudantes. Silton sugeriu que quando da  
53 realização de palestras direcionadas aos estudantes, fosse passada uma lista para que  
54 os alunos preencham seus e-mails. Assim, o CAU/PB poderia posteriormente  
55 encaminhar materiais que reforcem o conteúdo transmitido nas palestras. **Ordem do**  
56 **dia 2.6:** . Reforço do caráter educativo do CAU. Debate sobre ocorrência de sorteio de  
57 projeto em Campina Grande – Relator: Coordenador Ricardo Vidal. O coordenador da  
58 CED informou que às vésperas do dia das mães, duas arquitetas da cidade de Campina  
59 Grande estavam sorteando o projeto de uma cozinha. As arquitetas foram contatadas  
60 pelo CAU/PB e prontamente retiraram a campanha das redes sociais. Ricardo Vidal  
61 sugeriu que casos como esse deveriam ser mais céleres, sem a necessidade de  
62 encaminhar à CED. **Desse modo, a Comissão de Ética e Disciplina, visando o**  
63 **caráter educativo do CAU/PB, deliberou que em casos de infração ao código de**  
64 **ética e disciplina (Resolução n 52, CAU/BR) com provas concretas, a fiscalização**  
65 **notifique os profissionais envolvidos por condutas irregulares. No caso de não**  
66 **atendimento da solicitação, deve-se ocorrer o encaminhamento para o**  
67 **juízo desta Comissão. Ordem do dia 2.7:** Processo 003/2016-CED-CAU/PB –  
68 Protocolo 343913/2016 – Venda de projetos via website por preços aviltantes – Relator:  
69 Coordenador Ricardo Vidal. O relator esclareceu que foi protocolada denúncia por parte  
70 de uma arquiteta sobre um profissional que a convidou para participar de um *site* cujo  
71 objetivo seria a venda de projetos. A denunciante alegou que o profissional está agindo  
72 contra os princípios morais e legais pregados pela profissão, já que em seu site,  
73 [www.comprojeto.com](http://www.comprojeto.com), o cidadão vende projetos prontos que variam de 1 a 2 reais o  
74 metro quadrado. A denunciante alega ainda que o mesmo projeto é vendido para mais  
75 de uma pessoa, não importando a topografia do terreno, necessidades do usuário,  
76 localidade, clima, orientação solar etc. A arquiteta informou que o denunciado a ligou  
77 propondo que ela participasse do site afirmando mesmo sem a conhecer que ela seria  
78 recém-formada e vinda de família abastada, sendo assim, entraria como "sócia"  
79 colaborando com a divulgação no Google Adwords fazendo as imagens 3D de forma  
80 gratuita, para que no futuro, quando o negócio desse certo, a profissional lucrasse  
81 juntamente com ele. O conselheiro Silton Henrique lembrou que o profissional  
82 denunciado já havia consultado o conselho no sentido de questionar se seria possível  
83 a comercialização de projetos via website. A resposta encaminhada pela CED ao  
84 profissional alegava que não haveria impedimento desde que o mesmo respeitasse a  
85 tabela de honorários existente. Ricardo Vidal, ao consultar o site, verificou que os  
86 preços oferecidos não parecem aviltantes. Entretanto, ao simular a finalização da  
87 compra de um dos projetos, constatou que o valor que seria de dez mil reais caiu para  
88 cem reais, corroborando assim com a afirmação de que os preços praticados não  
89 condizem com os do mercado. **Por unanimidade, a CED votou pela admissibilidade**  
90 **do processo e indicou o conselheiro Silton Henrique como relator. Informes: I:**

91 Informe sobre o protocolo 220969/2015 referente à infração ética (CAU/PE) – Relator:  
92 Welison Silveira. O Assessor Jurídico do CAU/PB informou que o processo, que veio  
93 do CAU/PE, já foi julgado e que o denunciado manifestou interesse em apresentar  
94 recurso à Plenária do CAU/PB. **II:** O conselheiro Silton Henrique informou que esteve  
95 em Juazeiro do Norte no dia 02 de junho em um evento do CAU/CE representando o  
96 CAU/PB. Na oportunidade foi fundado o núcleo do IAB naquela cidade. **Interesses**  
97 **gerais:** Não houve. **Encerramento:** O coordenador agradeceu a presença de todos, e,  
98 não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta  
99 e nove minutos, tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos  
100 presentes, vai digitada por mim, Yngrid Cabral Lima da Costa, Assistente Administrativa  
101 deste Conselho, e assinada pelo Coordenador da comissão de Ética e Disciplina e  
102 pelos conselheiros que se fizeram presentes.

103

104

105 **Arq. e Urb. Ricardo Victor de M. Vidal** \_\_\_\_\_

106 Coordenador da CED do CAU/PB

107

108 **Yngrid Cabral Lima da Costa** \_\_\_\_\_

109 Assistente Administrativa do CAU/PB

110

111 **Membros Presentes da Comissão de Ética e Disciplina:**

112

113 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** \_\_\_\_\_

114

115 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho** \_\_\_\_\_